

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

31.

A C O R D A O Nº 132

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 07/82, referente ao pedido de registro de Diretórios Municipais formulado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, dos municipios de Bandeirantes, Rio Verde, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Brasilândia e Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACÓRDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleito ral de Mato Grosso do Sul, por unanimidade de votos, com o parecer, determinar o registro dos Diretórios Municipais, resultantes da convenção para incorporação com o Partido Popular - PP, e anotação das respectivas Comissões Executivas.

de maio de 1.982.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, MS aos 27

xua / S

DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO - Presidente

DES. LEÃO NETO DO CARMO - Relator

DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador

Regional Eleitoral.